

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PARANÁ

DIRETRIZES E PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL – 2024

Definição: O Plano de Fiscalização Anual é o documento de planejamento estratégico que evidencia a execução das metas e atividades de fiscalização para o ano de 2024 e faz parte das políticas de governança do Sistema CFC/CRCs.

O presente documento será submetido a aprovação na sessão Plenária nº. 1.392/23 do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná – CRCPR, a ser realizada em 27/10/2023.

1 – FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CFC/CRCs

A fiscalização do exercício da profissão contábil é exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade, por intermédio dos fiscais contratados para esta tarefa e pelas pessoas do Sistema CFC/CRCs, excepcionalmente cometidas a essas funções pela Presidência.

Os Conselhos de Contabilidade, por meio da sua Fiscalização, têm como compromisso legal atuar como fator de proteção da sociedade de acordo com os preceitos legais previstos no Art. 2º do Decreto-Lei n.º 9.295/46:

“Art. 2º A fiscalização do exercício da profissão contábil, assim entendendo-se os profissionais habilitados como contadores e técnicos em contabilidade, será exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade a que se refere o Art. 1º.”

Assim, compete à Administração dos Conselhos de Contabilidade garantir o cumprimento da função institucional estabelecida em Lei.

Em conformidade com o Art. 10 do Decreto-Lei n.º 9.295/46 e com o Art. 18 da Resolução CFC n.º 1.612 (Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade), compete aos Conselhos Regionais de Contabilidade, entre outras, as seguintes atribuições:

- a. expedir cédula de identidade para os profissionais e alvará para as organizações contábeis;
- b. examinar reclamações e decidir acerca dos serviços de registro e das infrações dos dispositivos legais vigentes, com relação ao exercício profissional; e
- c. desenvolver ações necessárias à fiscalização do exercício profissional, impedindo e punindo as infrações e representar as autoridades competentes sobre fatos apurados cuja solução não seja de sua alçada.

A atividade fiscalizadora visa, primordialmente, valorizar a imagem da profissão, como também

a proteção ao usuário da Contabilidade. Para isso, torna-se necessário conscientizar individual e coletivamente a classe, no sentido de valorizar cada um de seus membros, valendo-se, para tal fim, dos meios restritivos e coercitivos que se justifiquem e se coadunem com a dignidade, a responsabilidade e o respeito aos princípios profissionais, fazendo prevalecer sua autoridade no sentido de que as ações fiscalizatórias resultem em benefício à sociedade.

Por esse motivo, deve a Fiscalização:

- a. zelar para que sejam observadas as leis, os princípios e as normas reguladoras do exercício da profissão contábil.
- b. estimular a exatidão, a probidade e a diligência na prática da Contabilidade, salvaguardando o prestígio e o bom conceito dos que a exercem.
- c. cooperar para a integração profissional e a consolidação dos princípios éticos. e
- d. atuar como fator de proteção aos usuários das informações contábeis.

Contudo, para executar essas atividades, os Conselhos Regionais de Contabilidade precisam ter uma estrutura organizacional mínima. A estrutura organizacional do Setor de Fiscalização deve ser delineada de acordo com os objetivos e estratégias estabelecidos para que seja realizada a Fiscalização do exercício profissional de modo eficaz e eficiente.

Além disso, a estrutura para o Setor de Fiscalização deve ser adequada de modo a propiciar a identificação das tarefas necessárias ao alcance dos objetivos estabelecidos; promover organização das funções e responsabilidades; viabilizar informações, recursos e feedback aos profissionais da Contabilidade e à sociedade em geral; avaliar desempenhos compatíveis com os objetivos; e condições motivadoras.

Desse modo, o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná possui uma estrutura adequada que permita garantir a execução das atividades do Setor de Fiscalização para o cumprimento do seu papel institucional e precípua.

Dentro da estrutura organizacional dos Conselhos de Contabilidade, a Vice-presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina é o órgão executivo do CRC que auxilia a Presidência no planejamento, na execução, na avaliação e no controle dos objetivos estabelecidos para o cumprimento das atividades fiscalizatórias.

Responde pela Vice-presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina, Conselheiro do Regional eleito para o desempenho dessa função que atua no sentido de superintender, orientar e coordenar os serviços e as atividades da Fiscalização do CRC. Tendo suas atribuições delineadas de forma analítica no regimento interno.

Para assessorar os trabalhos da Vice-presidência de Fiscalização, o CRCPR conta uma equipe de Inspectores Fiscais, Apoio Administrativo e Assessoria Jurídica. Além disso, a Divisão de Fiscalização é chefiada pela Gerência de Fiscalização a qual responde diretamente sobre os trabalhos desempenhados no setor.

O Setor de Fiscalização é responsável, exclusivamente, pela atividade fiscalizatória, visando a proteção da sociedade, do interesse público e a valorização da imagem da profissão.

Compete ao Gerente de Fiscalização juntamente com sua equipe, assessorar a Vice-presidência de Fiscalização no intuito de garantir o cumprimento do Plano de Trabalho, bem como coordenar os trabalhos técnicos da Fiscalização em todo o estado, controlando e avaliando os resultados alcançados.

Dentro da estrutura organizacional do CRCPR, os fiscais, o apoio administrativo e o assessor jurídico estão subordinados ao Gerente do Setor de Fiscalização.

1 – GESTÃO CRCPR (Para o ano de 2024 ainda não definido Conselho Diretor)	
Presidente Gestão (Gestão 2022/2023)	Contador Laudelino Jochem
Vice-Presidente Fiscalização, Ética e Disciplina (Gestão 2022/2023)	Contador Jefferson Paulo Martins

1.2 - ÁREA DE FISCALIZAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS	
Gerente de Fiscalização	Fabrizio Guimarães
Fiscais (Contadores)	ANA PAULA AMBIEL GIGNER; CARLOS ALBERTO JUNGLES DE CAMARGO; FABRIZIO GIMARAES (gerente de fiscalização); GILBERTO QUADROS; IRAN LUIZ CORDEIRO; LUCIANA CRISTINA CORRER; LUIZ FELIPE WOLFF; MAICON ALLAN MARTINS GADIOLI; MAIRE APARECIDA DAHLEM; MANOEL MARCELINO AMARAL (denúncias); MARCOS EUCLIDES ALVES; MICHEL DE MENEZES HIROMOTO (gestão de processos); NEILA APARECIDA COSTENARO PAVELSKI (gestão de processos); RONALDO VELOSO DE ALCANTARA
Fiscais (Técnico em Contabilidade)	Não possui
Apoio administrativo	ANNE KAROLYNE CABRAL FORTUNATO (analista operacional) RONALD AURELIO KOCHOLIK (assistente adm)
Assessoria Jurídica	JEFERSON LUIZ LUCASKI

Recursos físicos	Equipamentos	Quantidade	
	Especificações de computadores/notebook		
	Microcomputador Notebook Lenovo X220	03	
	Microcomputador Notebook Lenovo ThinkPad X250	01	
	Microcomputador Notebook Lenovo ThinkPad E14 INTEL I5-10210U 8GB	01	
	Microcomputador Lenovo ThinkCentre M910S	09	
	Microcomputador Dell OptiPlex 7070	04	
	Monitor Led Lenovo E2003B – 19,5”	22	
	Monitor Dell 23” P2319HEAN	07	
	Especificações de Scanners		
	Scanner de Mesa Kodak Duplex I2620	01	
	Especificações de impressoras		
	Impressora HP 8210	02	
	Impressora de etiqueta Elgin L42Pro 46L42PUECKD1	01	
	<u>Locado</u> : Impressora Canon IR 1643	02	

Veículos de uso exclusivo da fiscalização	Veículos Próprios	Quantidade
	VW/FOX RUN MBV – ANO 2017/MOD. 2017	05

1.3 - LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS

Fiscais lotados na sede	ANA PAULA AMBIEL GIGNER; CARLOS ALBERTO JUNGLES DE CAMARGO; FABRIZIO GIMARAES (gerente de fiscalização); GILBERTO QUADROS; IRAN LUIZ CORDEIRO; LUCIANA CRISTINA CORRER; MAICON ALLAN MARTINS GADIOLI; MAIRE APARECIDA DAHLEM; MANOEL MARCELINO AMARAL; MICHEL DE MENEZES HIROMOTO; NEILA APARECIDA COSTENARO PAVELSKI;
Fiscais lotados em Subsedes (Delegacias Regionais)	LUIZ FELIPE WOLFF (Cascavel/PR); MARCOS EUCLIDES ALVES (Maringá/PR); RONALDO VELOSO DE ALCANTARA (Londrina/PR)

2 – PLANO DE TRABALHO ANUAL PREVISTO

2.1 Cabe aos Conselhos Regionais de Contabilidade, a cada ano, instituir um conjunto de ações específicas que necessitam ser desenvolvidas e realizadas, além de definir os meios para obtenção dos resultados pretendidos, devendo estar representado dentro do orçamento de forma compatível, de acordo com a sua aplicabilidade. Tendo em vista o Plano de Trabalho, em linhas gerais, ser constituído por programas, projetos e/ou atividades, ações (previstas e realizadas) e metas a serem alcançadas pela administração é premente que o Setor de Fiscalização, como os demais setores, esteja envolvido no planejamento das atividades. Neste contexto, o CRCPR ao apresentar a proposta orçamentária anual busca o engajamento de todos os setores, propiciando ferramentas e auxiliando na elaboração do Plano Anual de trabalho.

2.2 É essencial para o atendimento ao interesse público, consagrado na nossa constituição, que a fiscalização atue a fim de assegurar o exercício profissional de pessoas qualificadas e habilitadas para qualidade nos serviços prestados. Com o objetivo de melhor apresentar a proposta orçamentária, bem como, o delineamento das ações a serem direcionadas no Plano de Trabalho, o CRCPR segue as orientações do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), levando em consideração a métrica a ser adota para definição das metas, bem como, utiliza-se das planilhas de cálculo que demonstram de forma clara e objetiva a composição dos gastos com as atividades fiscalizatórias. Desta forma, tanto a apresentação do Plano de Trabalho quanto da proposta orçamentária projetados para o exercício de 2024 tendem a ser o mais assertivos possível.

2.3 Assim, seguindo a quantificação métrica delineada pela Vice-presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina do CFC, o CRCPR adotou como meta a sugestão proposta pelo Conselho Federal de Contabilidade, sendo: a **média de 3,0 (três) fiscalização /diligência concluídas, por fiscal, por dia**, objetivando que os trabalhos sejam realizados de forma adequada, com qualidade e segurança. De acordo com o Manual de Fiscalização, a fórmula utilizada leva em consideração o número de fiscais e quantidade de tempo disponível para a realização das diligências, de modo que a fórmula adotada é a seguinte:

(número de fiscais) X (16 dias) X (11 meses) X 3,0 (fiscalização ou diligência/fiscal/dia).

Tendo em vista a alteração da meta quantitativa, bem como dos critérios e pesos definidos, a adoção da meta referencial proposta pelo CFC deve ser utilizada sem majoração. Neste primeiro teremos base histórica que nos propiciará novas reformulações nos próximos períodos, além disso, será possível mapear o quantitativo efetivamente realizado considerando os pesos atribuídos a cada atividade desempenhada.

Atualmente o CRCPR dispõem de diversas informações de caráter fiscalizatório oriundas dos convênios e acordos de cooperação técnica firmados com outras entidades e órgãos públicos, com isso as ações voltadas a questões de natureza cadastral tem aumentado em grande escala merecendo planejamento e revisão das metas estipuladas pelo CFC. Ademais, o CRCPR há tempos desenvolve exaustivas ações de análise técnica dos trabalhos efetuados pelos profissionais da contabilidade. Desta forma, a partir do exercício de 2024, as atividades realizadas pelo fiscal (diligência *in loco* ou eletrônica e as suas derivações por meio da emissão de documentos: envio de ofício, notificação, análises, etc.) serão computadas na integralidade quando da execução da meta de fiscalização. A fim de se quantificar de forma assertiva, o Conselho Federal de Contabilidade propõe uma métrica que leva em consideração pesos diferenciados de acordo com o trabalho realizado.

Cada ação fiscal será considerada como fator de composição da meta, sendo que as ações e trabalhos realizados possuem pesos de medição distintos conforme se observa no quadro abaixo:

Procedimento fiscalizatório	Peso	Observação	Mensuração
Decore	1	Por declaração (pode ser por meio de ação específica, por mutirão, realizado durante 1 mês em cada semestre; procedimento interno eletrônico). (concluído)	Relatório: análises técnicas
Análise demonstrações de acordo com as NBCs:			
NBCTG 1002	1	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
NBCTG 1001	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
NBCTG 1000 e NBCTG 26	3	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidades desportivas profissionais (ITG 2003)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Órgãos Públicos (NBCTSP)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Cooperativas (ITG 2004)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidades sem Fins Lucrativos (ITG 2002)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório)	3	Por relatório (procedimentos) de auditoria analisados (concluído)	Relatório: análises técnicas
Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo)	3	Por laudo pericial analisados (concluído)	Relatório: análises técnicas
Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE)	1	Por agendamento concluído	Relatório: agendamentos concluídos

Registro (organização contábil/sócios e funcionários/colaboradores)	1	Por agendamento concluído, independente da quantidade de sócios, responsáveis técnicos e colaboradores analisados.	Relatório: agendamentos concluídos
Falta de escrituração (livros obrigatórios)	1	Por agendamento concluído, independente da quantidade de clientes analisados.	Relatório: agendamentos concluídos
Denúncias/Comunicação de irregularidade			
Procedimento fiscalizatório proativo (descritos acima)		Se o assunto da denúncia/comunicação de irregularidade for relativo a procedimentos fiscalizatórios, o peso seguirá a definição destes. (mensuração por agendamento concluído).	Relatório: agendamentos concluídos
Apropriação indébita, crime contra ordem econômica, fraudes e práticas irregulares	3	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Outros assuntos não citados nesta tabela	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Representação	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos

Neste cenário, a cada agendamento/procedimento fiscalizatório aberto e concluído, a diligência será computada levando-se em consideração pesos diferenciados de acordo com a complexidade do assunto abordado.

Importante salientar que atualmente são 14 (quatorze) o número de Inspectores Fiscais que compõem o quadro do Setor de Fiscalização, dos quais 01 (um) ocupa o cargo de Gerente de Fiscalização e outros 02 (dois) Fiscais desenvolvem atividades vinculadas à gestão dos processos Ético-disciplinares e toda sua cadeia de ações (abertura, saneamento, instrução, organização das reuniões regimentais, arquivamento e execuções de penalidades). Além disso, 01 (um) Inspetor fiscal é responsável exclusivamente pela análise das denúncias e acumula a função de Fiscal Encarregado de Contratos de Execução Continuada com cessão de mão de obra exclusiva e Outros do CRCPR (Portaria 28/23), o que absorve aproximadamente 60% (sessenta por cento) das horas laborativas à disposição da fiscalização. Portanto, a quantificação da meta de diligências para o exercício de 2024 considerou o contingente de 11 (onze) inspetores fiscais conforme se verifica no quadro abaixo:

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ORÇAMENTO 2024

PROJETO 2001 - FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS E DOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE	90%
PROJETO 2002 - FISCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS NÃO CONTÁBEIS	10%

Metas de fiscalizações/diligências

Número de Fiscais (A)	Dias de trabalho (B)	Meses (C)	Média de fiscalizações / diligências fiscal / dia (D)	Resultado (a)x(b)x(c)x(d)
11	16	11	3	5808
Projeto 2001:	Organizações Contábeis			
	Profissionais da Contabilidade			
Projeto 2002:	Fiscalização de Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais			
	Fiscalização de Entidades sem Fins Lucrativos (inclusive Partidos Políticos) (ITG 2002)			
	Cooperativas (ITG 2004)			
	Fiscalização de Instituições Financeiras			
	Entidades Desportivas (ITG 2003)			
	Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001)			
	Fiscalização de Órgãos Públicos e Entidades Governamentais			

2.4 A quantidade de fiscalização/diligência de caráter proativo e reativo, a serem realizadas na capital (e região metropolitana) e no interior, estabelecidas no Plano de Trabalho da Vice-Presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina dos CRCPR foi distribuída considerando que 90% (noventa por cento) das ações serão realizadas no projeto “2001” de Organizações Contábeis e 10% (dez por cento) serão realizadas no projeto “2002” de Organizações/Empresas Não Contábeis. As diligências a serem efetuadas foram segredadas da seguinte forma:

2.5 – Projeto 2001

a. Fiscalização das Organizações Contábeis e Profissional Liberal.

- I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal;
- II. Fiscalização do produto fundamental gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:
 - ✓ Contabilidade – escrituração contábil e demonstrações contábeis de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- III. Fiscalização do cumprimento da NBC PG 12 pelos profissionais que trabalham em Organização Contábil e os seus responsáveis técnicos, bem como os profissionais liberais que estejam obrigados ao atendimento da norma.

- IV. Fiscalização de Decores emitidas pelos responsáveis técnicos.
- V. Fiscalização de produto específico gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço nos seguimentos de:
- ✓ Serviços de auditoria consistindo na verificação dos pareceres de Auditoria e a documentação técnica que se faz necessária para respaldar o trabalho do auditor;
 - ✓ Serviços de perícia consistindo na verificação de Laudos de Perícia firmados por profissionais da contabilidade atuantes em processos judiciais. Destaque para análise e verificação das representações oriundas do poder judiciário que demonstram eventuais falhas na execução dos trabalhos vinculados à perícia contábil.
- VI. Fiscalizações de caráter reativo - As fiscalizações demandadas pela sociedade a respeito do exercício de profissionais e organizações contábeis, ou seja, a apuração de denúncias/representações/comunicações de irregularidades recebidas e admitidas também fará parte da meta. O CRCPR estipulou como meta a apuração de 80% das denúncias/representações/comunicações de irregularidades, observando o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seu processamento, conforme estabelecido na Resolução CFC n.º 1.589/20. A quantificação exata das ações reativas fica prejudicada em razão de que se tratam de ações iniciadas/motivadas por terceiros, contudo, como base referencial adotou-se o histórico observado nos anos de 2022 e 2023, podendo haver oscilações para mais ou para menos.

O quadro abaixo demonstra a distribuição numérica das diligências previstas, bem como, a divisão percentual das ações a serem realizadas na Capital (incluindo região metropolitana) e no Interior do Estado. Do contingente de 90% (noventa por cento) estimado para a realização de ações junto a Organizações Contábeis e Profissionais Liberais (Autônomos), tem-se que a maior parte ações são de caráter proativo, ou seja, iniciadas por motivação do CRCPR. As ações reativas serão objeto de análise na medida em que forem recepcionadas.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ORÇAMENTO 2024

PROJETO 2001 - FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS E DOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE

Metas de Procedimentos Fiscalizatórios

Número de Fiscais (a)	Dias de trabalho (b)	Meses (c)	Média de procedimentos fiscalizatórios dia (d)	Resultado (a)x(b)x(c)x(d)	Meta Projeto 2001	Meta Projeto 2002
11	16	11	3	5808	5227	581

Distribuição de Fiscalizações Proativas

Procedimentos Fiscalizatórios	Peso	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e Região	Interior
					60%	40%
Decores (por declaração)	1	7,5%	392	392	235	157
Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs		35,0%	1263	1829	757	506
NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações)	1	15,0%	784	784	470	314
NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações)	2	15,0%	392	784	235	157
NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações)	3	5,0%	87	261	52	35
Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório)	3	1,0%	17	51	10	7
Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo)	3	1,0%	17	51	10	7
Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE) (por agendamento)	1	18,0%	941	941	565	376
Registro (organização contábil/sócios e funcionários) (por agendamento)	1	35,1%	1833	1833(*)	1100	733
Falta de escrituração (livros obrigatórios) (por cliente)	1	2,5%	131	131	79	52
Total das diligências		100%	4594	5228	2756	1838

(*) Dos 1833 agendamentos a serem realizados vinculados a questões de Registro cadastral de Org. Contábeis e Executores de Serviços Contábeis 300 diligências serão oriundas de análises em redes sociais através do perfil do Fiscal Digital

Estimativa de Fiscalizações Reativas

Projeto 2001	Percentual mínimo de apuração - Indicador 19 - SGI
Fiscalizações de caráter reativo = Denúncias* *A meta de apuração a ser inserida no sistema de plano de trabalho é de apuração de 80% das denúncias admitidas e representações recebidas.	80%

Para a elaboração do roteiro de diligências e a programação de execução do plano de trabalho nas diversas regiões do Estado, a previsão realizada considerou os seguintes critérios:

- a) temporalidade da última ação fiscalizatória ostensiva (de rotina) realizada na região;
- b) histórico identificado na última fiscalização realizada;
- c) existência de comunicado de irregularidade em desfavor do profissional contábil ou da organização contábil;
- d) existência de escritórios ainda não registrados no CRCPR de acordo com as informações oriundas dos convênios disponíveis;
- e) novos escritórios ou aquelas organizações contábeis que ainda não haviam sido submetidos à fiscalização.

2.6 – Projeto 2002

b. Fiscalização das Empresas Não Contábeis

- I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal mediante a verificação cadastral dos executores de serviços contábeis;
- II. Fiscalização dos produtos gerados pelo exercício profissional prestado à Organização Não Contábil:
 - ✓ Contabilidade – escrituração contábil e demonstrações contábeis de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
 - ✓ Relatórios de Auditoria (e papéis de trabalho) - análise dos trabalhos realizados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Quando a entidade objeto da fiscalização estiver sujeita a contratação de trabalhos de auditoria.
- III. Fiscalização do cumprimento da NBC PG 12 pelos profissionais contábeis envolvidos no processo de preparação das demonstrações contábeis que estão sujeitos ao cumprimento da norma.

Ressalta-se que para distribuição da quantidade de fiscalizações de Organizações/Empresas Não Contábeis a estimativa de 10% (dez por cento) do total de diligências foi feita com base no histórico das atividades realizadas nos anos anteriores. A ser distribuído nos seguintes segmentos:

- a. Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais (NBCTG 1000, 1001 e 1002 e NBCTG 26);
- b. Entidades sem Fins Lucrativos (inclusive Partidos Políticos) (ITG 2002).
- c. Órgãos Públicos (esferas municipal, estadual e federal e poderes executivo, legislativo e judiciário).
- d. Cooperativas (ITG 2004).
- e. Entidades Desportivas (ITG 2003).
- f. Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001).

O quadro abaixo demonstra a distribuição numérica das diligências previstas, bem como a divisão percentual das ações a serem realizadas na Capital (incluindo região metropolitana) e no Interior do Estado. A segregação entre os segmentos a serem objetos de diligências no que se refere à fiscalização das empresas não contábeis deu-se em razão do perfil das entidades de maior relevância no Estado:

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ORÇAMENTO 2024

PROJETO 2002 - FISCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS NÃO CONTÁBEIS

Metas de Procedimentos Fiscalizatórios

Meta Geral

Número de Fiscais (a)	Dias de trabalho (b)	Meses (c)	Média de atividade fiscal por dia (d)	Resultado (a)x(b)x(c)x(d)	Meta Projeto 2001	Meta Projeto 2002
11	16	11	3	5808	5227	581

Distribuição de Fiscalizações Proativas

Procedimentos Fiscalizatórios	Peso	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e Região Metropolitana	Interior
					90%	10%
Fiscalização das Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs		30,0%	106	173	95	11
NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações)	1	10,0%	58	58	52	6
NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações)	2	10,0%	29	58	26	3
NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações)	3	10,0%	19	57	17	2
Entidades desportivas profissionais (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2003)	2	0,5%	1	2	1	0
Órgãos Públicos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - NBCTSP)	2	11,0%	32	64	29	3

Entidade Fechada de Previdência Complementar (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2001)	2	1,0%	3	6	3	0
Cooperativas (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2004)	2	5,0%	15	30	14	2
Entidades sem Fins Lucrativos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2002)	2	10,0%	29	58	26	3
Registro de RT de Organização não contábil (profissional/Organização Contábil) (por agendamento)	1	42,5%	247	247	222	25
Total das diligências		100,0%	433	580	390	43

Abaixo segue quadro demonstrando as regiões que estão na previsão da fiscalização para o exercício de 2024 e a segregação entre Capital (e região metropolitana) ou Interior:

DELEGACIA/REGIÃO a SER FISCALIZADA			
CTBA SAO JOSE DOS PINHAIS	CAPITAL	APUCARANA	INTERIOR
CTBA ARAUCÁRIA	CAPITAL	BANDEIRANTES	INTERIOR
IBAITI	INTERIOR	CORNÉLIO PROCÓPIO	INTERIOR
IRATI	INTERIOR	CURITIBA (*)	CAPITAL
PRANCHITA	INTERIOR	REGIÃO METROPOLITANA	INTERIOR
PRUDENTÓPOLIS	INTERIOR	ALMIRANTE TAMANDARÉ	CAPITAL
CIANORTE	INTERIOR	RIO BRANCO DO SUL	CAPITAL
CTBA COLOMBO	CAPITAL	ITAPERUÇU	CAPITAL
DOIS VIZINHOS	INTERIOR	PINHAIS	CAPITAL
MANDAGUARI	INTERIOR	PIRAQUARA	CAPITAL
PALMAS	INTERIOR	CAMPO MAGRO	CAPITAL
TELEMACO BORBA	INTERIOR	CERRO AZUL	CAPITAL
LAPA	INTERIOR		
Escritórios Registrados que apresentaram Irregularidade Cadastral (informação da Divisão de Registro)	CAPITAL/INTERIOR	Diligências decorrentes de Falta de Registro Cadastral - PF e PJ (Convênios CNAE/RAIS)	CAPITAL/INTERIOR

2.7 – Critérios Gerais

Em síntese, para a realização do planejamento das ações da fiscalização foi considerado os seguintes critérios:

- a) As informações oriundas dos convênios e acordos de cooperação técnica disponíveis ao CRCPR, intensificando e renovando os convênios já existentes;
- b) A temporalidade das últimas ações realizadas nas regiões a serem fiscalizadas;
- c) O histórico do “fiscalizado” na última ação realizada, priorizando a fiscalização daqueles que apresentaram inconsistências e irregularidades;
- d) A existência de profissionais/organizações contábeis inclusas nas rotinas fiscalizatórias em decorrência de denúncias anônimas (comunicado de irregularidades);
- e) O histórico das ações realizadas nos últimos anos objetivando a mensuração do perfil dos fiscalizados, bem como qual a divisão percentual entre os projetos de organizações contábeis e não contábeis;
- f) Novos escritórios e/ou organizações contábeis que ainda não haviam sido submetidos à fiscalização. E, dado a evolução mercadológica e o uso em escala de tecnologia, bem como, o grande número de “empresas/clientes” envolvidas os serviços contábeis oferecidos de forma “online” também serão foco de verificações de rotina fiscalizatória.
- g) Otimização das funcionalidades disponíveis no sistema da *fisc-e*;
- h) Informações do perfil nas redes sociais do “Fiscal Digital” (ações ativas e reativas);
- i) Intensificação de pesquisas em websites e prestação de contas disponíveis ao público no que se refere a possibilidade de análise das demonstrações contábeis de empresas em geral, entidades sem fins lucrativos, cooperativas, órgãos públicos, entre outras;
- j) Uso das informações disponíveis nos portais da transparência de órgãos públicos, tanto nas questões de publicação das demonstrações contábeis, quanto em questões de ordem cadastral dos colaboradores lotados no departamento de contabilidade.
- k) Utilização do Plantão Fiscal Itinerante do CRCPR como ferramenta de contato direto e in loco com os fiscalizados;
- l) Fiscalização das atividades profissionais de natureza técnica mantendo a excelência na análise quanto a existência e estrutura das demonstrações contábeis (NBC TG 1002; NBC TG 1001; NBC TG 1000; NBC TG 26 e demais normativas específicas a depender de entidade analisada);

3 – PARCERIAS COM OUTRAS ENTIDADES PARA CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES

Atualmente dispomos de informações oriundas de convênios e acordos firmados pelo CFC, os quais objetivam a identificação de Organizações Contábeis operando sem registro cadastral junto ao CRCPR, bem como, indicam o contingente de empregados ocupando cargos ou funções de

natureza contábil sem possuírem registro ativo junto ao CRCPR:

1 – Convênio firmado com a Receita Federal do Brasil: traz a relação de CNPJs sediados na jurisdição do CRCPR que possuem CNAE (objeto social) de atividades de contabilidade, perícia contábil ou auditoria que ainda não possuem registro cadastral junto ao CRCPR.

2 - Acordo de Cooperação Técnica nº 70/2021, celebrado entre o Conselho Federal de Contabilidade e a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia: traz a relação de empregados que estão ocupando cargos de natureza contábil sem possuírem registro Ativo junto ao CRCPR.

De igual forma, o CRCPR dispõe de convênios e acordos de cooperação técnica que viabilizam um contingente significativo de informações à disposição da fiscalização, dados que fortalecem o potencial fiscalizatório e maior segurança nas ações praticadas. Além disso, propicia uma abrangência em todo o Estado ao longo de todo o ano:

3 – Propõe-se a renovação e refinamento do convênio com IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário) – que tem por objetivo a identificação de empresas que possuem CNAE (objeto social) de atividades de contabilidade, perícia contábil ou auditoria, ou ainda, que possuam nome empresarial ou nome fantasia que denotem o oferecimento de serviços contábeis que ainda não possuem registro cadastral junto ao CRCPR. Com a parceria firmada o CRCPR consegue se valer de informações riquíssimas e já previamente processadas. O uso de “robôs” e inteligência artificial são mais uma ferramenta disponível à fiscalização através do acordo firmado.

4 – JUCEPAR (Junta Comercial do Paraná) - tem por objetivo a identificação de empresas que possuem CNAE (objeto social) de atividades de contabilidade, perícia contábil ou auditoria, que ainda não possuem registro cadastral junto ao CRCPR. Além disso o convênio propicia ao CRCPR, mediante disponibilização da JUCEPAR, a relação de demonstrações contábeis arquivadas naquele órgão, bem como, a relação dos laudos de avaliação que fazem parte dos processos relacionados a cisão, fusão e incorporação.

5 – SEFA/PR (Secretaria do Estado da Fazenda do Paraná) – tem por objetivo o compartilhamento de informações constante em banco de dados cadastrais, visando a identificação por parte do CRCPR do rol de clientes/empresas sob a responsabilidade técnica do profissional contábil. As informações oriundas do convênio são fundamentais no desenvolvimento das atividades fiscalizatórias de rotina, em especial, quanto a verificação da escrituração contábil, demonstrações contábeis e contratos de prestação de serviços contábeis.

4– AÇÕES DE COMBATE AO EXERCÍCIO ILEGAL

A realização da fiscalização de rotina, realizada de forma ostensiva seguindo a programação da fiscalização, representa a maior e mais eficiente forma de combate ao exercício ilegal da profissão. No procedimento fiscalizatório faz-se a identificação dos colaboradores e a análise do

perfil do executor dos serviços contábeis de todos aqueles que estão alocados como empregados/colaborares/prestadores de serviços em organizações contábeis e também nos departamentos de contabilidade de empresas não contábeis.

Outra atividade de extrema relevância são as ações de fiscalização reativa, ou seja, as denúncias movidas contra os leigos/não habilitados são imprescindíveis para o combate ao exercício ilegal da profissão. A Res. CFC 1589/20 possibilitou a recepção de denúncias anônimas o que intensificou a fiscalização aos leigos.

Com a implantação do “Fiscal Digital” que é um perfil digital nas redes sociais (Instagram, Facebook e LinkedIn) tem-se um forte aliado no auxílio às atividades fiscalizatórias previstas no Decreto Lei 9295/46, além de ser uma ferramenta de fiscalização reativa para informações de eventuais irregularidades praticadas por profissionais contábeis ou identificação de não habilitados exercendo ilegalmente a profissão contábil.

Outro ponto de destaque trata-se do envio ao ministério público estadual a decisão dos processos movidos contra os leigos/não habilitados (quando já transitaram em julgado). Desta forma, em cumprimento a letra “c” do artigo 10 do DL 9295/46, as ações da fiscalização vão além da esfera administrativa.

Por fim, com a utilização de forma racionalizada e segregada das informações oriundas do Acordo de Cooperação Técnica nº 70/2021, celebrado entre o Conselho Federal de Contabilidade e a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, é possível um alcance ainda maior da fiscalização, com isso conseguimos atingir em escala os ocupantes de cargos contábeis e nos casos de constatação irregularidades as ações são imediatas.

5 – AÇÕES EDUCATIVAS COMO FORMA DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA

O CRCPR através de suas mídias sociais apresenta rotineiramente as ações da fiscalização, bem como, orienta os profissionais quanto a necessidade de cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade. Adicionalmente são promovidas reuniões junto aos delegados regionais visando difundir os trabalhos desenvolvidos e o modus operandi de nossas ações, com isso, o profissional quando submetido à fiscalização recebe todas as orientações prévias para atendimento das rotinas fiscalizatórias que em sua grande maioria são operacionalizadas de forma eletrônica.

Ainda como ação preventiva, são realizadas *Lives* transmitidas pela TVCRCPR no Youtube abordando a “**Abertura da Fiscalização**” de forma regionalizada com vistas ao público que será fiscalizado. Trata-se de um evento em que se explica de forma detalhada o funcionamento da fiscalização, o passo a passo da *fisc-e* e os documentos necessários para atendimento das diligências.

Outras ações preventivas que ganham destaque são:

Fiscalizações em Debate: trata-se de entrevistas com responsáveis por outros órgãos de fiscalização onde se debate os critérios de ação de cada entidade convidada. Os vídeos estão disponíveis na TV CRCPR canal do Youtube

Bate Papo com a Fiscalização: reuniões presenciais abertas ao público contábil de modo geral onde são apresentados diversos temas afetos a profissão contábil.

Primeiros Passos: reunião com profissionais que recém abriram escritórios de contabilidade.

Plantão Itinerante da Fiscalização do CRCPR: visitas in loco realizadas pela inspetoria de fiscalização nas regiões em que está ocorrendo o procedimento fiscal. Além disso, o inspetor fiscal fica à disposição para atendimento ao público.

Paralelo às ações especificamente realizadas pela divisão de fiscalização, o CRCPR possui projetos alinhados a outros setores da instituição que visam o desenvolvimento de nossos profissionais, o que na sua essência são medidas de fiscalização preventiva. Entre os projetos desenvolvidos destaca-se: **Podcast** (informações gerais da classe contábil), **Contador do Amanhã** (palestra oferecida a estudantes de ciências contábeis), **Escola Técnica do CRCPR**, entre outros.

6 – ORÇAMENTO DESTINADO A FISCALIZAÇÃO

Para a realização das atividades fiscalizatórias é necessário o dispêndio de recursos financeiros a fim de se alcançar as metas traçadas e por consequência atingir os princípios basilares da fiscalização no que se refere a proteção dos usuários da contabilidade e a valorização da imagem da profissão. Atualmente as atividades fiscais em sua maioria são realizadas de forma eletrônica, com o uso maciço de informações oriundas de convênios, bem como, se valendo de ferramentas tecnológicas e ações que otimizam ao extremo os recursos financeiros alocados para o setor de fiscalização. Abaixo será demonstrado as principais rubricas em que os valores orçados para a fiscalização estão alocados, destacando-se que os valores apresentados foram mensurados para atividades exclusivas da fiscalização não sendo demonstrados valores pertinentes a gastos vinculados às reuniões regimentais que contam com projeto específico dentro da proposta orçamentaria do CRCPR.

CRCPR	Gastos c/ Veículos - fiscalização in loco	Diárias funcionários	Diárias Conselheiros Fiscalização (NOTA 1)	Salários e encargos dos fiscais e auxiliares	Manutenção dos veículos	Renovação ou aluguel da frota	Serviços de Correspondência	Outras Despesas (NOTA 2)	Total	% do Orçamento do CRCPR
2024	33.534,66	23.924,00	22.990,00	3.911.779,07	10.000,00	-	75.600,00	80.680,00	4.158.507,73	15,36%
Orçamento Total do CRCPR									R\$ 27.073.000,00	

NOTA 1: (*) Diárias de Conselheiros - referência ações diretas da fiscalização não sendo incluso os valores relativos as reuniões regimentais (Regionais regimentais inclusas no Projeto 2007 é comum a todas as Câmaras do CRCPR)

NOTA 2: (**) Outras despesas Vinculadas diretamente às ações da fiscalização: a) Passagens Aéreas/Rodoviárias de Funcionários; b) Passagens de Conselheiros atividades exclusivas da Fiscalização não incluindo reuniões regimentais; c) Hospedagens de Funcionários; d) Auxílio Deslocamento para Conselheiros – atividades exclusivas da Fiscalização não incluindo reuniões regimentais e Deslocamento Urbano de Funcionários; e) Estacionamento para veículos da fiscalização; f) Despesas de Pronto pagamento; g) Publicações em Diário Oficial - editais de cientificação/publicação de penas; h) Gastos com transporte de malotes/Escritórios regionais; i) Inscrições em treinamentos e Palestras.

Descrição de Valores no quadro abaixo:

Descrição	Valor total	Descrição	Valor total
Combustíveis e Lubrificantes	21.034,66	Estacionamentos	800,00
Seguros de Bens Móveis	12.500,00	Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	300,00
Postagem de Correspondência Institucional	75.600,00	Peças e Acessórios	4.000,00
Diárias - Funcionários	23.924,00	Manutenção e Conservação de Veículos	6.000,00
Diárias - Conselheiros	22.990,00	Publicações técnicas	18.000,00
Passagens - Funcionários	9.000,00	Fretes e Transportes	300,00
Passagens - Conselheiros	10.000,00	Inscrições (Treinamentos)	10.000,00
Hospedagens - Funcionários	25.920,00	Salários e encargos dos fiscais e auxiliares	3.911.779,07
Auxílio Deslocamento (3.180,00) e Deslocamento Urbano (3.180,00)	6.360,00	Total	4.158.507,73

Obs.: as descrições analíticas e detalhadas das metas e proposta orçamentária constam no plano de trabalho anual com as respectivas memórias de cálculos e justificativas correspondentes.